

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - PDG REALTY S.A. EMPREENDE E PARTICIPACOES de 30/04/2026

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<b>Orientações de preenchimento</b> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da RCVM 81, deverá preencher o presente boletim de voto a distância (“BVD”), que somente será considerado válido e os votos por meio dele contabilizados para o cômputo do quórum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“AGO”), se observadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</li><li>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</li><li>(iii) a última página deverá ser assinada, física ou eletronicamente, pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente.</li></ul> <p>É imprescindível que o BVD seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CPF ou CNPJ, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante.</b> <p>O BVD acompanhado da respectiva documentação, deverão ser enviados até 4 dias antes da AGO, ou seja, até 26 de abril de 2026. Os BVDs recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá (i) preencher e enviar o BVD diretamente à Companhia ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme as orientações abaixo:</p> <p><b>Envio de Instruções de Voto à Companhia:</b></p> <p>O Acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio de instruções de voto diretamente à Companhia deverá enviar à Companhia exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ri@pdg.com.br">ri@pdg.com.br</a>: (a) uma via digitalizada do BVD relativo à AGO; e (b) a documentação exigida para a participação do Acionista na AGO, sendo:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. <u>Acionistas Pessoas Físicas</u>: cópia simples do documento de identidade com foto;</li><li>2. <u>Acionistas Pessoas Jurídicas</u>: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato social ou estatuto social, conforme aplicável; (ii) ato societário de</li></ol>

eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica; ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica; e (c) cópia simples do documento de identidade com foto do representante do acionista pessoa jurídica que comparecer à AGO e, caso aplicável, do administrador que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica na AGO; ou

3. Acionistas Fundos de Investimento: cópia simples dos seguintes documentos: (a) regulamento do fundo; (b) documentos societários mencionados no item 2 cima relacionados à administradora ou à gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo; e (c) cópia simples do documento de identidade do representante do acionista fundo de investimento que comparecer à AGO e, caso aplicável, do administrador da gestora ou administradora, conforme aplicável, que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista fundo de investimento na AGO.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e ser traduzidos, sendo dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro, conforme aplicável.

Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, em até 3 dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas, por e-mail: (i) o recebimento do BVD, bem como se o BVD e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto à distância.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

#### **Envio a Prestadores de Serviços:**

Conforme facultado pelo art. 27 da RCVM 81, além do envio do BVD diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até **26 de abril de 2026**, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

Escriturador: o acionista poderá transmitir as suas instruções de voto para a AGO ao escriturador, por meio do site Itaú Assembleia Digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

[https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecurityservices/artigo/home/assembleia\\_digital/](https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecurityservices/artigo/home/assembleia_digital/)

Custodiante: o acionista com posição acionária em instituição custodiante/corretora deverá verificar os procedimentos para votação com a instituição custodiante da ação.

Central Depositária: o acionista poderá manifestar seu voto diretamente por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em

<https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção “Serviços > Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”.

Encerrado o prazo de votação à distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria AGO, mediante solicitação, explícita, de descon sideração das instruções de voto enviadas via BVD, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

Conforme a RCVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da BVD ou caso seja necessária sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapasse 30 dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

Serão descon sideradas instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações

Caso opte por remeter o BVD diretamente à Companhia, o acionista deverá, enviá-lo para o e-mail [ri@pdg.com.br](mailto:ri@pdg.com.br). A Companhia receberá o BVD apenas em formato digital.

A Companhia informa que disponibilizará sistema eletrônico de votação a distância e ressalta que a AGO será realizada de forma exclusivamente digital, sendo que as orientações sobre o acesso ao sistema encontram-se detalhadamente descritas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração para a AGO, disponibilizados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e na página da Companhia (<https://ri.pdg.com.br>).

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo

E-mail: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

1. As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

3. A proposta da administração para a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

4. A instalação do Conselho Fiscal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

5. A fixação do número de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes do Conselho Fiscal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa única

Murilo Prado Badaró / João Lopes Ferreira Neto

Sérgio Americano Mendes / Octacílio Machado Junior

Fladimir Ferreira de Moraes / Lucas Vaz de Mello Americano Mendes

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa – Chapa única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: PDGR3]**

8. A fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2026.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do Acionista: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_